

Etiqueta Arisp
S22050344978D

Pág: 00001/ 00006



2ºRI 01174307

Certifica, atendendo a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo o Livro 2 - Registro Geral do Registro de Imóveis a seu cargo, dele consta a matrícula de teor seguinte: -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL



matrícula ficha

São Paulo, 09 de junho de 19 97

IMÓVEL:- APARTAMENTO nº 42 , Tipo "B", no 4º andar do "EDIFÍCIO CASA DE ITÁLIA", situado na rua Coronel Melo de Oliveira nº 668, no 19º Subdistrito - Perdizes, contendo a área útil de 102,170m2., área comum de garagem de 63,280m2. (02 vagas indeterminadas, para automóveis de passeio, sujeitas ao auxílio de manobrista, na garagem coletiva do edifício), a área comum de 50,185m2., e a área total de 215,635m2., correspondendo-lhe no terreno do condomínio, uma fração ideal de 2,0675%.

CONTRIBUINTE:- 022.063.0041-9/0040-0/0081-8 e 0037-0.

PROPRIETÁRIA:- PÓRTICO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., - inscrita no CGC/MF. nº 62.254.313/0001-23, com sede nesta Capital, na rua Capivari nº 123.

REGISTRO ANTERIOR:- R.3-M. 29.010, de 24.10.1989, R.3-M. 37.900, de 30.11.1989, R.4-M. 69.580, de 31.10.1989, R.1-M. 69.937, de 26.10.1989 e R.2-M. 70.020, de 31.10.1989 (aquisições), e R.6-M. 85.532, de 09.06.1997 (condomínio), deste Registro.

O Oficial:-

Av.1 em 09 de junho de 1.997.

ÔNUS - HIPOTECA

O Edifício "CASA DE ITÁLIA", do qual o imóvel desta matrícula faz parte integrante, acha-se gravado por uma hipoteca a favor do BANCO ITAÚ S.A., com sede nesta Capital, na rua Boa Vista nº 176, inscrito no CGC/MF. nº 60.701.190/0001-04, para garantia da dívida de R\$ 3.600.000,00, pagável na forma e condições estipuladas no instrumento particular de 14 de maio de 1.996, conforme registro feito sob nº 3, em 10 de junho de 1.996, na matrícula nº 85.532, desta Serventia.

O Escrevente Autorizado:-

" continua no verso "

Para verificar a autenticidade, acesse <https://regstradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 590778c9-ae91-4bca-acde-27872d48048a

saec
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado
www.regstradores.onr.org.br
Certidão emitida pelo SREI

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARIM CARDOSO SAAD e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 31/05/2022 às 15:48, sob o número WJMJ22408945399. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pesquisa/validacao> ou o link de acesso ao sistema <https://esaj.tjsp.jus.br/pesquisa/validacao> e informe o número do processo 0049720-88.2016.8.26.0100 e código D1BFA5B.



2ºRI 01174307

matrícula

89.634

ficha

01

verso

Av.2 em 02 de março de 1998

ADITIVO

Pelo instrumento particular de 13.11.1997, PÓRTICO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. e o BANCO ITAÚ S/A., já qualificados, de mútuo e comum acordo, aditaram o contrato datado de 14.05.1996, registrado sob nº 3 na matrícula nº 85.532 desta Serventia e mencionado na Av.1, desta matrícula, para constar o seguinte:- por solicitação da devedora, o credor concorda em conceder um prazo de carência para pagamento das prestações e início da fase de amortização de 06 meses, com início em 13.11.1997 e término em 13.05.1998. Em decorrência da carência ora concedida, ficam alterados no contrato original: No ítem 09 - a) O vencimento da dívida que era para ocorrer em 13.11.1997, ocorrerá em 13.05.1998; No ítem 11 - b) O início da amortização que era para ocorrer em 13.11.1997, ocorrerá em 13.05.1998; c) O limite de prazo de amortização que era de 60 meses após 13.11.1997, fica alterado para 54 meses após 13.05.1998; d) O mês designado para pagamento da diferença da cota anual de amortização que era para ocorrer em Novembro, ocorrerá em Maio; No ítem 12 - e) O início da amortização mensal, que era para ocorrer em 13.11.1997, ocorrerá em 13.05.1998; f) O limite de prazo de amortização, que era de 60 meses, fica alterado para 54 meses; e, g) O vencimento da primeira prestação, que era para ocorrer em 13.12.1997, ocorrerá em 13.06.1998. Os contratantes ratificam todos os demais ítems, cláusulas e condições do contrato anterior, não alterados pelo presente contrato, que continuam em pleno vigor, para todos os fins e efeitos de direito.

O Escrevente Autorizado:


JOSÉ CLAUDIO APARECIDO PALMA
 Escrevente Autorizado

" continua na ficha nº 02 "



Certidão emitida pelo SREI
 www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
 Eletrônico Compartilhado





2ºRI 01174307



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula	ficha
89.634	02

São Paulo, 28 de maio de 19 99



DEL. JERRE RODRIGUES DA SILVA

continuação da ficha nº 01

Av.3 em 28 de maio de 1999

DESLIGAMENTO

Pelo instrumento particular de 19 de maio de 1.999, o BANCO ITAÚ S/A, devidamente representado, autorizou o desligamento do imóvel desta matrícula, da garantia hipotecária registrada sob nº 3 na matrícula nº 85.532, deste Registro, ficando, por via de consequência, cancelada as averbações retro efetuadas sob nºs 1 e 2, na qual figura como devedora PÓRTICO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA..

O Escrevente Autorizado:-

Humberto Deliberato Filho

R.4 em 25 de agosto de 1999

VENDA E COMPRA

Pela escritura de 17/08/1999 do 24º Serviço Notarial desta Capital (Lº 3428, fls. 071), PÓRTICO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., já qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$-125.644,00, a MÁRCIA ESMERALDA VAGLI, brasileira, solteira, maior, advogada, RG. nº 11.100.369-SSP/SP e CIC nº 059.308.258-31, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Coronel Melo de Oliveira nº 668, apto. 42.

O Escrevente Autorizado:

José Cláudio Aparecido Palma

Av.5 em 25 de agosto de 1999

CADASTRO ATUAL

Pela mesma escritura mencionada no R.4, retro, foi "continua no verso"

www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

saec

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARIM CARDOSO SAAD e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 31/05/2022 às 15:48, sob o número WJMJ22408945399. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastaadigital/ptg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0049720-88.2016.8.26.0100 e código D1BFA5B.

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 590778c9-ae91-4bca-acde-27872d48048a



matrícula	ficha
89.634	02
	verso

autorizada a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula, está cadastrado atualmente na Prefeitura do Município de São Paulo, pelo Contribuinte n° 022.063.0288-8, como prova o IPTU de 1999.

O Escrevente Autorizado:

[Handwritten Signature]
 José Cláudio Aparecido Palma

R. 6 em 31 de janeiro de 2002

DOAÇÃO

Pela escritura de 17/01/2002 do 25º Tabelião de Notas desta Capital (Lº 1.444, fls. 058), MÁRCIA ESMERALDA VAGLI, solteira, maior, já qualificada, doou o imóvel objeto desta matrícula, em nua propriedade, à título de adiantamento de legítima, pelo valor de R\$-90.388,67, para efeitos fiscais, à seu filho ALEXANDRE PLINIO VAGLI, brasileiro, menor com 1 (um) ano de idade, nascido aos 28/04/2000, domiciliado e residente nesta Capital, na Rua Coronel Melo de Oliveira n° 668, 4º andar, ap. 42, Perdizes, representado por sua mãe, a ora doadora, de quem é dependente pelo CIC/MF n° 059.308.258-31.

O Escrevente Autorizado:

[Handwritten Signature]
 Humberto Deliberato Filho

R. 7 em 31 de janeiro de 2002

USUFRUTO - (Reserva)

Pela mesma escritura mencionada no R.6, retro, MÁRCIA ESMERALDA VAGLI, solteira, maior, já qualificada, reservou para si, pelo valor de R\$-45.194,33, para efeitos fiscais, o usufruto vitalício sobre o imóvel desta matrícula.

O Escrevente Autorizado:

[Handwritten Signature]
 Humberto Deliberato Filho

" continua na ficha 03 "



2ºRI 01174307

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matricula
89.634

ficha
03

São Paulo, 31 de janeiro de 2002

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL
REL. JERSE RODRIGUES DA SILVA

continuação da ficha 02...

Av.8 em 31 de janeiro de 2002

CLÁUSULAS

Da mesma escritura mencionada no R.6, retro, consta que o imóvel desta matrícula, fica gravado com as cláusulas de INCOMUNICABILIDADE, IMPENHORABILIDADE e INALIENABILIDADE.

O Escrevente Autorizado:

Humberto Deliberato Filho

Av. 9 em 11 de junho de 2021

Prenotação 485.627 - 26/05/2021

PENHORA

Da Certidão de 25 de maio de 2021 (PH000368443), emitida por meio eletrônico (nos termos do provimento CG 6/2009 Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) pelo Escrivão/Diretor, o Sr. Sergio de Almeida, do 42º Ofício Cível do Foro Central desta Capital, extraído dos autos (Processo nº 0049720-68.2016.8.26.0100) da ação de Execução Civil movida pelo CONDOMÍNIO CASA DE ITALIA, CNPJ/MF nº 01.938.938/0001-10, contra MARCIA ESMERALDA VAGLI, CPF/MF nº 059.308.258-31, também nomeada depositária; e ALEXANDRE PLINIO VAGLI, CPF/MF nº 529.680.008-70, consta que o imóvel objeto desta matrícula, foi PENHORADO nos aludidos autos, tendo sido atribuído à causa, o valor de R\$-168.813,25.

O Escrevente Autorizado:

Watison César de Andrade

*** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTA MATRÍCULA ***

** VIDE COTA NA PRÓXIMA PÁGINA **

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registraradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 5907778c9-ae91-4bca-acde-27872d48048a

saec
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado
www.registradores.onr.org.br
Certidão emitida pelo SREI

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARIM CARDOSO SAAD e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 31/05/2022 às 15:48, sob o número WJMJ22408945399. Para conferir o original, acesse o site <https://rsj.jus.br/procad>, informe o processo 0049720-68.2016.8.26.0100 e código D1BFA5B.



2ºRI 01174307

Nada mais consta do que o já relatado nesta matrícula. Os SUBDISTRITOS DE PERDIZES E SANTA CECÍLIA, pertenceram e pertencem a este OFICIAL DE REGISTRO pelos períodos seguintes: Santa Cecilia, de 24/12/1912 a 09/08/1931, quando passou para 5º RI no período de 10/08/1931 a 01/03/1932 e retornou a essa Serventia em 02/03/1932 até a presente data, Perdizes, de 24/12/1912 a 25/12/1927, quando passou para 5º RI no período de 26/12/1927 a 14/05/1939 e retornou a essa Serventia em 15/05/1939 até a presente data. Se esta certidão for utilizada para a lavratura de escritura, ela é válida por 30 dias, a partir da data abaixo, nos termos do item 15, letra "C" do Capítulo 14, das Normas de Serviço da E.Corregedoria Geral da Justiça, não se confundindo este prazo com o de 30 dias para a validade da prenotação previsto no art. 205, da Lei 6015, de 31/12/1973. Certifica ainda mais, que a presente certidão reproduz alienações e ônus reais integralmente noticiados até a presente data, servindo a presente como certidão de FILIAÇÃO VINTENÁRIA no caso de a matrícula ter sido aberta há mais de 20 anos. A presente é extraída em forma reprográfica/digital por Ivanildo Leo da Silva nos termos do Artigo 19 parágrafo 1º da Lei nº 6015 de 31 de dezembro de 1973. São Paulo, 26 de Maio de 2022

Jersé Rodrigues da Silva
O Oficial

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

CNPJ: 046.227.989/0001-71

R. Vitorino Carmilo, 576 - Barra Funda - São Paulo - Capital - CEP:01153-000 - Tel:3660-4992

A importância correspondente aos selos do Estado e Sec.da Fazenda foi paga por verba , conforme guia nº <u>102/2022</u> .	Emolumentos	R\$	38,17
	Estado	R\$	10,85
	Sec.da Fazenda	R\$	7,43
	Registro Civil	R\$	2,01
	Trib. de Justiça	R\$	2,62
	Min. Público	R\$	1,83
	Imp.s/serviços	R\$	0,76
	Total	R\$	63,67

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>



1124823C300000043579522Z